



DECRETO Nº 259 DE 30 de MAIO de 2024

**“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E DÁ
PROVIDENCIAS CORRELATAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUÍPE**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Honroso **PAULO MARTINHO APOLINÁRIO DA SILVA**, que em vida, prestou grandes serviços ao Município de Itajuípe na busca do desenvolvimento econômico e social de nosso Município e de toda região cacaeira.

CONSIDERANDO, a relevância dos serviços prestados, o legado que o Médico, Ex-Prefeito do Município de Itajuípe no período, Homem Público **PAULO MARTINHO APOLINÁRIO DA SILVA**, dedicou a sua vida tanto na política quanto na medicina ao bem estar da população itajuipense; clinicou sempre priorizando a população mais carente, atendendo a todos de maneira indistinta, servindo como exemplo de vida e modelo de dignidade;

D E C R E T A

Art. 1º - LUTO Oficial, por 03 (três) dias, no Município de Itajuípe - Bahia, a partir desta data, 30 de maio de 2024

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, Estado da Bahia, 30 de maio de 2024.

Leandro Junquilha Cunha
PREFEITO MUNICIPAL
ITAJUÍPE - BA